

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 28 de Janeiro de 2022 - Edição nº 366

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 6º BIMESTRE/2021.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3º QUADRIMESTRE/2021.
- DECRETO 12310001: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 481.223,98 ///QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Edição nº 366

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

EITAS TAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) EITAS CORRENTES OSTOG, TAJAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA TROPOSTOS, TAJAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	PREVISÃO INICIAL 24.248.547,18 20.632.547,18 741.000,00	ATUALIZADA (a) 24.248.547,18 20.632.547,18	No Bimestre (b) 5.022.470.82	% (b/a)	Até o Birnestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)	
EITAS CORRENTES POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.632.547,18		5.022.470.82					
POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		00 000 517 10		20,71	24.988.440,17	103,05	(739.892,99)	
	741.000,00	20.632.547,18	4.885.689,21	23,68	23.776.622,15	115,24	(3.144.074,97)	
npostos		741.000,00	340.413,22	45,94	1.130.356,04	152,54	(389.356,04)	
	683.000,00	683.000,00	315.183,22	46,15	1.040.131,66	152,29	(357.131,66)	
axas	56.000,00	56.000,00	25.230,00	45,05	90.224,38	161,11	(34.224,38)	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
INTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	25.993,23	21,66	57.726,01	48,11	62.273,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
/ajores Mobiliários	120.000.00	120.000.00	25,993,23	21,66	57.726,01	48,11	62.273.99	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimênio Intangivel	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
essão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
CEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	
CEITA NONOFECUARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
CEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	
ANFERÊNCIAS CORRENTES	19.532.547,18	19.532.547,18	4.514.089,68	23,11	22.555.075,19	115,47	(3.022.528,01)	
Fransferências da União e de suas Entidades	12.606.547,18	12.606.547,18	2.948.133,36	23,39	14.579.023,12	115,65	(1.972.475,94)	
Fransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.000,00	2.597.000,00	489.421,49	18,85	2.703.939,03	104,12	(106.939,03)	
Fransferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fransferências de Outras Instituições Públicas	4.329.000,00	4.329.000,00	1.076.534,83	24,87	5.272.113,04	121,79	(943.113,04)	
Fransferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dutras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	5.193,08	57,70	33.464,91	371,83	(24.464,91)	
Aultas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.00	
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00	
Sens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.000.00	2.000.00	5.193.08	259.65	33,464.91	1.673.25	(31.464.91)	

Abaíra - BA



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZADA	s	%	SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	3.616.000,00	3.616.000,00	136.781,61	3,78	1.211.818,02	33,51	2.404.181,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,0
Alienação de Bens Móveis	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Alienação de Bens Imóveis	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.858.000,00	2.858.000,00	136.781,61	4,79	1.211.818,02	42,40	1.646.181,9
Transferências da União e de suas Entidades	1.548.000,00	1.548.000,00	136.781,61	8,84	1.121.824,02	72,47	426.175,9
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	89.994,00	6,87	1.220.006,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.248.547,18	24.248.547,18	5.022.470,82	20,71	24.988.440,17	103,05	(739.892,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.248.547,18	24.248.547,18	5.022.470,82	0,00	24.988.440,17	0,00	(739.892,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.248.547,18	24.248.547,18	5.022.470,82	20,71	24.988.440,17	103,05	(739.892,99)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					



Edição nº 366

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIÁL (d)	ATUALIŽADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Birnestre	Até o Birnestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.248.547,18	24.778.975,48	4.421.339,82	24.354.988,51	423.986,97	5.586.322,50	24.256.184,77	522.790,71	23.795.399,94	0,00
DESPESA CORRENTES	20.502.000,00	23.101.298,28	4.357.412,53	22.746.849,05	354.449,23	5.465.517,67	22.648.045,31	453.252,97	22.187.260,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.635.000,00	15.121.547,95	3.310.370,61	15.059.967,11	61.580,84	3.666.206,66	15.059.967,11	61.580,84	14.712.682,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.855.000,00	7.979.750,33	1.047.041,92	7.686.881,94	292.868,39	1.799.311,01	7.588.078,20	391.672,13	7.474.578,20	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.855.000,00	7.979.750,33	1.047.041,92	7.686.881,94	292.868,39	1.799.311,01	7.588.078,20	391.672,13	7.474.578,20	7.588.078,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.000,00	1.677.677,20	63.927,29	1.608.139,46	69.537,74	120.804,83	1.608.139,46	69.537,74	1.608.139,46	0,00
INVESTIMENTOS	3.323.000,00	1.304.677,20	41.418,59	1.238.630,76	66.046,44	93.519,01	1.238.630,76	66.046,44	1.238.630,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	293.000,00	373.000,00	22.508,70	369.508,70	3.491,30	27.285,82	369.508,70	3.491,30	369.508,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.547,18	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	24.248.547,18	24.778.975,48	4.421.339,82	24.354.988,51	423.986,97	5.586.322,50	24.256.184,77	522.790,71	23.795.399,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.248.547,18	24.778.975,48	4.421.339,82	24.354.988,51	423.986,97	5.586.322,50	24.256.184,77	522.790,71	23.795.399,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				633.451,66			732.255,40		1.193.040,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.248.547,18	24.778.975,48	4.421.339,82	24.988.440,17	423.986,97	5.586.322,50	24.988.440,17	522.790,71	24.988.440,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0.00	0.00			0.00			0,00		

GILENO GUIMARAES FERNANDES

Abaíra - BA



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

		DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS	;	SALDO	DESF	PESAS LIQUIDADAS	SAS LIQUIDADAS SALDO		
FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIŽADA		Até o Birnestre	%			Até o Bimestre	%		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	24.248.547,18	24.817.898,18	4.421.339,82	24.354.988,51	100,00	462.909,67	5.586.322,50	24.256.184,77	100,00	561.713,41	0,
01 - LEGISLATIVA	1.266.000,00	896.095,04	2.823,18	889.943,28	3,65	6.151,76	158.072,96	889.943,28	3,67	6.151,76	0,
01.031 - Acao Legislativa	1.266.000,00	896.095,04	2.823,18	889.943,28	3,65	6.151,76	158.072,96	889.943,28	3,67	6.151,76	0,
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	7.000.00	7.000.00	0.00	0.00	0,00	7.000.00	0.00	0.00	0.00	7.000.00	0,0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3,180,000,00	3.394.904.81	424,450,25	3.335.020.46	13.69	59.884,35	765.193.89	3.321.168.55	13.69	73.736.26	0,0
04.122 - Administração Geral	3.155.000,00	3.377.404,81	410.974,52	3.321.544,73	13,64	55.860.08	751.718.16	3.307.692.82	13.64	69.711.99	0,0
04.123 - Administração Financeira	21.000,00	13.500,00	13.475,73	13.475,73	0,06	24,27	13.475,73	13.475,73	0,06	24,27	0,1
04.124 - Controle Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
06.451 - Infra-Estrutura Urbana	8.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00	0.0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,337,000.00	509.137.34	5.440.89	452,405,25	1.86	56,732,09	81.146,73	450.805.25	1.86	58.332.09	0.0
08.122 - Administração Geral	890.000.00	274.807.34	(4.978,11)	249.256.25	1.02	25.551.09	63.746.73	247.656.25	1.02	27.151.09	0.0
08.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	142.000.00	44.100.00	4.800.00	39.900.00	0.16	4.200.00	4.800.00	39.900.00	0.16	4.200.00	0.0
08.244 - Assistencia Comunitaria	298.000.00	186,230.00	5.619.00	163.249.00	0.67	22.981.00	12.600.00	163.249.00	0.67	22.981.00	0.0
08.482 - Habitacao Urbana	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
10 - SAÚDE	6,364,000.00	7.855.361.77	1,590,994,22	7.817.292.79	32.10	38.068,98	1.830.580.74	7,739,257,50	31.91	116.104.27	0,0
10.122 - Administração Geral	2.568.000,00	4.185.771.19	813.575,56	4.171.812,13	17,13	13.959.06	980.524.42	4.119.623.19	16.98	66.148.00	0.0
10.301 - Atencao Basica	3.374.000,00	3.466.288,58	735.973,66	3.448.535,66	14,16	17.752,92	807.501,32	3.422.689,31	14,11	43.599,27	0,0
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	221.000,00	1.000,00	(500,00)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0
10.303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0
10.305 - Vigilancia Epidemiologica	111.000,00	200.302,00	41.945,00	196.945,00	0,81	3.357,00	42.555,00	196.945,00	0,81	3.357,00	0,0
12 - EDUCAÇÃO	8.151.000,00	7.063.074,25	1.908.358,23	6.968.013,47	28,61	95.060,78	2.078.571,73	6.968.007,53	28,73	95.066,72	0,0
12.121 - Planejamento e Orcamento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12.122 - Administracao Geral	1.252.000,00	1.423.705,05	336.286,08	1.406.840,53	5,78	16.864,52	455.261,53	1.406.834,59	5,80	16.870,46	0,0
12.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	34.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
12.361 - Ensino Fundamental 12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	6.834.000,00 6.000,00	5.629.369,20 6.000,00	1.572.072,15	5.561.172,94	22,83	68.196,26 6.000,00	1.623.310,20	5.561.172,94	22,93	68.196,26 6.000,00	0,0
13 - CULTURA	190.000,00	1.000.00	0.00	0,00	0.00	1.000,00	0,00	0,00	0.00	1.000.00	0.0
13.392 - Difusao Cultural	190.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0
15 - URBANISMO	2.464.000,00	3.663.617,49	415.526,83	3.555.028,57	14,60	108.588,92	579.315,46	3.550.517,97	14,64	113.099,52	0,0
15.122 - Administração Geral	2.160.000,00	3.346.191,27	415.527,25	3.247.048,79	13,33	99.142,48	579.315,46	3.242.538,19	13,37	103.653,08	0,0
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	313.426,22	(0,42)	307.979,78	1,26	5.446,44	0,00	307.979,78	1,27	5.446,44	0,0
15.751 - Conservação de Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
16 - HABITAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
16.482 - Habitacao Urbana	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
17 - SANEAMENTO	161.000,00	665.250,98	19.519,01	633.850,98	2,60	31.400,00	20.519,01	633.850,98	2,61	31.400,00	0,0
17.452 - Servicos Urbanos	59.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,0
17.512 - Saneamento Basico Urbano	40.000,00	612.850,98	20.519,01	593.850,98	2,44	19.000,00	20.519,01	593.850,98	2,45	19.000,00	0,0
17.544 - Recursos Hidricos	62.000,00	52.000,00	(1.000,00)	40.000,00	0,16	12.000,00	0,00	40.000,00	0,16	12.000,00	0,0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,0
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,0
20 - AGRICULTURA	199.000,00	136.456,50	1.116,18	124.322,68	0,51	12.133,82	7.400,00	123.522,68	0,51	12.933,82	0,0
20.544 - Recursos Hidricos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
20.605 - Abastecimento	179.000,00	131.456,50	1.116,18	124.322,68	0,51	7.133,82	7.400,00	123.522,68	0,51	7.933,82	0,0



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

- 1	DEMONSTRATIVO DA	EXECUÇÃO	DAS DESPI	ESAS POR	FUNÇÃO)/SUBFU	NÇÃ

TOTAL (III) = (I+II)	24.248.547,18	24.817.898,18	4.421.339,82	24.354.988,51	99,59	462.909,67	5.586.322,50	24.256.184,77	100,00	561.713,41	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	130.547,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	130.547,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	633.000,00	586.000,00	53.111,03	579.111,03	2,38	6.888,97	65.521,98	579.111,03	2,39	6.888,97	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00	586.000,00	53.111,03	579.111,03	2,38	6.888,97	65.521,98	579.111,03	2,39	6.888,97	0,00
27.812 - Desporto Comunitario	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administracao Geral	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviario	37.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	37.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
20.695 - Turismo	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIO	DADE SOCIAL								J	ANEIRO/2021 A D	
								,			

GILENO GUIMARAES FERNANDES

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIR/

2/2





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
R\$ 1,00

					EVOLUÇÃO [DA RECEITA REALIZ	ADA NOS ÚLTIMOS	S 12 MESES						PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	TOTAL 12 MESES	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.958.443,84	2.313.144,39	1.894.575,52	1.910.541,72	2.144.287,89	1.911.425,83	2.541.300,79	2.565.252,53	1.882.773,42	2.151.902,20	2.497.128,86	2.974.309,2	5 26.745.086,25	20.632.547,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.842,19	47.399,93	89.719,79	133.066,46	60.620,28	44.025,95	50.049,91	33.027,03	103.960,47	155.230,81	253.165,66	87.247,58	1.130.356,04	741.000,0
IPTU	385,79	1.405,37	2.161,82	11.735,38	23.876,60	12.049,20	1.582,25	405,06	189,59	48.669,71	162.330,30	12.807,6	3 277.598,75	11.000,
ISS	28.976,46	34.241,03	51.086,67	96.017,86	30.569,95	18.949,23	30.944,71	24.389,59	40.159,37	75.534,25	44.564,16	29.079,74	504.513,02	258.000,
ITBI	0,00	0,00	2.938,58	4.100,00	0,00	2.368,75	375,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,0	10.282,33	10.000,
IRRF	4.796,77	6.054,59	32.191,42	20.083,22	5.903,73	10.099,80	16.519,95	5.334,98	61.446,45	17.376,85	31.871,20	30.290,14		367.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.683,17	5.698,94	1.341,30	1.130,00	270,00	558,97	628,00	2.897,40	2.165,06	13.650,00	13.900,00	15.070,0		95.000,
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		0,
Receita Patrimonial	118,70	118,49	573,77	906,87	1.710,52	3.141,87	4.475,57	5.810,64	7.575,60	7.300,75	10.121,59	15.871,6	57.726,01	120.000,
Rendimentos de Aplicação Financeira	118,70	118,49	573,77	906,87	1.710,52	3.141,87	4.475,57	5.810,64	7.575,60	7.300,75	10.121,59	15.871,6	57.726,01	120.000,
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	230.000,0
Tranferências Correntes	1.883.481,25	2.264.742,35	1.802.413,56	1.774.604,71	2.080.900,18	1.863.166,35	2.484.468,11	2.524.645,44	1.763.734,22	1.981.544,53	2.231.106,10	2.868.732,4	9 25.523.539,29	19.532.547,
Cota-Parte do FPM	967.645,47	1.268.337,87	850.140,22	888.757,19	1.068.163,76	923.795,81	805.575,98	1.009.215,04	792.574,31	883.192,29	1.147.025,36	1.190.581,7	7 11.795.005,07	8.855.547,
Cota-Parte do ICMS	172.999,76	220.643,41	253.691,06	186.237,65	224.999,69	237.701,91	223.626,83	281.368,66	217.091,45	254.233,42	306.180,32	249.818,0	7 2.828.592,23	1.600.000,0
Cota-Parte do IPVA	14.745,91	24.562,87	11.680,88	14.376,20	15.416,56	15.577,78	26.303,26	20.910,17	24.838,88	10.564,35	14.083,28	20.941,3	3 214.001,52	160.000,0
Cota-Parte do ITR	72,79	25,05	0,00	27,17	30,42	0,00	6,13	45,00	2.058,42	2.348,24	14,26	101,1		1.000,0
Transferências da LC 87/1996	2.522,66	2.522,66	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,33	1.261,3	3 17.658,62	12.000,0
Transferências da LC 61/1989	1.900,92	1.554,96	1.846,40	1.851,85	1.789,92	1.641,92	1.896,41	1.594,72	1.897,47	1.953,10	1.871,03	1.912,8		22.000,0
Transferências do FUNDEB	456.041,39	456.965,84	392.974,20	415.494,05	391.167,38	405.188,37	378.010,10	404.116,89	453.547,13	442.072,86	476.365,18	600.169,68		4.329.000,0
Outras Transferencias Correntes	267.552,35	290.129,69	290.819,47	266.599,27	378.071,12	277.999,23	1.047.788,07	806.133,63	270.465,23	385.918,94	284.305,34	803.946,21		4.553.000,
Outras Receitas Correntes	2.001,70	883,62	1.868,40	1.963,68	1.056,91	1.091,66	2.307,20	1.769,42	7.503,13	7.826,11	2.735,51	2.457,5	7 33.464,91	9.000,0
DEDUÇÕES (II)	231.092,69	302.713,71	223.102,31	217.879,53	261.721,97	235.414,99	211.102,32	262.307,64	207.312,49	230.067,54	293.460,54	292.288,3	7 2.968.464,10	0,0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.092,69	302.713,71	223.102,31	217.879,53	261.721,97	235.414,99	211.102,32	262.307,64	207.312,49	230.067,54	293.460,54	292.288,3	7 2.968.464,10	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.727.351,15	2.010.430,68	1.671.473,21	1.692.662,19	1.882.565,92	1.676.010,84	2.330.198,47	2.302.944,89	1.675.460,93	1.921.834,66	2.203.668,32	2.682.020,8	9 23.776.622,15	20.632.547,1
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.727.351,15	2.010.430,68	1.671.473,21	1.692.662,19	1.882.565,92	1.676.010,84	2.330.198,47	2.302.944,89	1.675.460,93	1.921.834,66	2.203.668,32	2.682.020,8	9 23.776.622,15	20.632.547,1
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.727.351,15	2.010.430,68	1.671.473,21	1.692.662,19	1.882.565,92	1.676.010,84	2.330.198,47	2.302.944,89	1.675.460,93	1.921.834,66	2.203.668,32	2.682.020,8	9 23.776.622,15	20.632.547,1

EDVAL LÜZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES



ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

MUNICIPIO DE ABAIRA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

	R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREV	ISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0.0
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS					

VALOR	0.0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.0
Outros Aportes para o RPPS	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

1/3

Abaíra - BA





ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

MUNICIPIO DE ABAIRA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

N\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO I	FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,0	0,00
Ativo	0,0	0,00
Inativo	0,0	0,00
Pensionista	0,0	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,0	0,00
Ativo	0,0	0,00
Inativo	0,0	0,00
Pensionista	0,0	0,00
Receita Patrimonial	0,0	0,00
Receitas Imobiliárias	0,0	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,00
Receita de Serviços	0,0	0,00
Outras Receitas Correntes	0,0	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,0	0,00
Demais Receitas Correntes	0,0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APO	ORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				•	0.0
Recursos para Formação de Reserva					0.0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0.0
Investimentos e Aplicações					0.0
Outros Bens e Direitos					0.0

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

2/3





ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

MUNICIPIO DE ABAIRA

	MUNICIPIO DE ABAIRA					
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREV	/IDENCIÁRIAS E DA	AS RECEITAS E DE	ESPESAS ASSOCI	ADAS ÀS PENSÕE	SE
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				JANEIRO/2021 A	DEZEMBRO/202
RREO - Anexo 4 (LRF, A	rt. 53, inciso II)					R\$ 1,0
	REGIME PRÓPRIO DE					
	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PI	RÓPRIO DE PREVIDÊN	ICIA DOS SERVIDORI	ES - RPPS		
RECEITAS DA ADM	IINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS	DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,0
			ı			
DESPESAS DA ADN	MINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal e Encargos Demais Despesas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	S DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMIN	NISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0.00	0,00	0,00	0.00	-,
					1	
BENS E DIREITOS -	ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes						0.0
Investimentos e Aplic Outros Bens e Direito						0.0
	BENEFICIOS PREVID	DENCIÁRIOS MANTIDO	S PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDE	ENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Se	ervidores				0,00	0,0
Demais Receitas Pre	evidenciárias				0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS	(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,0
			1			INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS PREVID	DENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Desnesso Pro	avidenciárias		2.22			
Outras Despesas Pre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	evidenciárias (GENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) EFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00 0,00	0,0

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

3/3



Edição nº 366



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DOS PESIJI TADOS PRIMÁRIO E NOMINA

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (BIMESTRAL)

.....

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.632.547,18	23.776.622,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	741.000,00	1.130.356,0
IPTU	7.000,00	53.518,4
ISS	252.000,00	504.118,0
ітві	9.000.00	10.282.3
IRRE	367.000.00	241.969.1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000.00	320.468.1
Contribuições	0,00	0.0
Receita Patrimonial	120.000,00	57.726,0
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	57.726,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Transferências Correntes	19.532.547,18	22.555.075,1
Cota-Parte do FPM	8.855.547,18	9.436.004,2
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	2.262.874,0
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	171.202,0
Cota-Parte do ITR	1.000,00	3.782,9
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	15.135,9
Transferências da LC 61/1989	22.000,00	21.711,5
Transferências do FUNDEB	4.329.000,00	5.272.113,0
Outras Transferências Correntes	4.553.000,00	5.372.251,2
Demais Receitas Correntes	239.000,00	33.464,9
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	239.000,00	33.464,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.512.547,18	23.718.896,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.616.000,00	1.211.818,0
Operações de Crédito (VI)	275.000,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	483.000,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	483.000,00	0,0
Transferências de Capital	2.858.000.00	1.211.818.0
Convénios	0,00	0.0
Outras Transferências de Capital	2.858.000,00	1.211.818,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	3.341.000,00	1.211.818,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23,853,547,18	24.930.714.1

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIR

1/

Abaíra - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.140.220,98	22.746.849,05	22.648.045,31	22.187.260,48	188.440,34	149.354,00	149.354,
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (AV) = (AIII - AIV)	23.140.220,98	22.740.049,05	22.646.045,31	22.167.260,46	100.440,34	149.354,00	149.354
ESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.677.677,20	1.608.139,46	1.608.139,46	1.608.139,46	0,00	0,00	0
Investimentos	1.304.677,20	1.238.630,76	1.238.630,76	1.238.630,76	0,00	0,00	c
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida (XX)	373.000,00	369.508,70	369.508,70	369.508,70	0,00	0,00	0
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.304.677,20	1.238.630,76	1.238.630,76	1.238.630,76	0,00	0,00	0,
ESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.444.898.18	23.985.479,81	23.886.676,07	23.425.891,24	188.440,34	149.354.00	149.354

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.167.028,58
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência	0,00

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

2/4

0,00



M M

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (BIMESTRAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO	/2021 A DEZEMBRO/2021 (BIMESTRAL)
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA	4		
		SAL	DO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Birnestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		14.951.375,28	14.951.375,28
DEDUÇÕES (XXIX)		878.498,12	2.505.077,87
Disponibilidade de Caixa		90.137,05	815.646,68
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.108.758,46	2.505.077,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		230.260,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		788.361,07	1.689.431,19
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		14.072.877,16	12.446.297,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.626.579,75
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

3/4



ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021 MUNICIPIO DE ABAIRA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (BIMESTRAL) EDVAL LOZ SILVA GILENO GUIMARAES FERNANDES [2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA



Edição nº 366



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

R\$ 1,00

	RES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ORGÃO	Insc	ritos				Insc	ritos					Saldo Total
FODER/ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020(g)	Liquidados Pagos (h) (i)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.469,21	188.440,34	188.440,34	0,00	1.438.469,21	2.072.024,83	56.254,00	149.354,00	149.354,00	0,00	1.978.924,83	3.417.394,04
PODER EXECUTIVO	1.438.469,21	188.440,34	188.440,34	0,00	1.438.469,21	2.072.024,83	56.254,00	149.354,00	149.354,00	0,00	1.978.924,83	3.417.394,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										1		

	(a)					(1)	(5)					i .
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.469,21	188.440,34	188.440,34	0,00	1.438.469,21	2.072.024,83	56.254,00	149.354,00	149.354,00	0,00	1.978.924,83	3.417.394,04
PODER EXECUTIVO	1.438.469,21	188.440,34	188.440,34	0,00	1.438.469,21	2.072.024,83	56.254,00	149.354,00	149.354,00	0,00	1.978.924,83	3.417.394,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.438.469,21	188.440,34	188.440,34	0,00	1.438.469,21	2.072.024,83	56.254,00	149.354,00	149.354,00	0,00	1.978.924,83	3.417.394,04

EDVAL LUZ SILVA

Abaíra - BA





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$1,0
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts	. 212 e 212-A da C	Constituição Fed	leral)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				646.000.00	1.034.363.2
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				11.000,00	277.598,7
				l	l
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				10.000,00	10.282,3
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				258.000,00	504.513,0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				367.000,00	241.969,
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				10.987.547,18	12.869.245,7
2.1 - Cota-Parte FPM				9.204.547,18	10.409.675,
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				8.855.547,18	9.436.004,2
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				349.000,00	973.670,8
2.2 - Cota-Parte ICMS				1.600.000,00	2.262.874,0
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação				22.000,00	21.711,
2.4 - Cota-Parte ITR				1.000,00	3.782,9
2.5 - Cota-Parte IPVA				160.000,00	171.202,0
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,0
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,0
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)				11.633.547,18	13.903.608,9
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				2.127.709,44	2.379.114,9
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))				780.677,36	1.096.787,2
0.0 0.0 [[a.m.] [a.m.] [a.m.] [a.m.] [a.m.] [m.] [m.] [m.] [a.m.] [a.m.] [a.m.]					
FUNDEE	1				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.337.000,00	(b) 3.969.992,3
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.337.000,00	3.969.992,3
6.1.1 - Principal				3.337.000,00	3.969.992,3
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,0
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,0
6.2.1 - Principal				0,00	0,0
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,0
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,0
6.3.1 - Principal				0,00	0,0
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				1.209.290,56	1.590.877,3
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,0
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,0
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					3.969.992,3
	2071010	DESPESAS	PEOPLO	PEOPEONO	WOODITAG
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR
(Por Área de Atuação)			Até o Bimestre		NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	(e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Ate o Bimestre (d) 5.430.162,10	(e) 5.430.162,10	(f) 5.391.239,40	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.1 - Educação Infantil	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) 0,0
	(c) 5.433.335,66	(d) 5.430.162,10	(e) 5.430.162,10	(f) 5.391.239,40	(g) 0,0 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola	(c) 5.433.335,66 0,00 0,00 0,00	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00	(g) 0,0 0,0 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche	(c) 5.433.335,66 0,00 0,00	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00	(g) 0,0 0,0 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola	(c) 5.433.335,66 0,00 0,00 0,00	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00	(g) 0,0 0,0 0,0 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola 10.2 - Ensino Fundamental 11 - OUTRAS DESPESAS 11.1 - Educação Infantii	(c) 5.433.335,66 0.00 0,00 0,00 5.433.335,66 5.462.868,56	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00 0,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00 5.391.239,40 5.415.772,30 0,00	(g) 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola 10.2 - Ensino Fundamental 11 - OUTRAS DESPESAS	(c) 5.433.335,66 0,00 0,00 0,00 5.433.335,66 5.462.868,56	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00 5.391.239,40 5.415.772,30	(g) 0,(0,(0,(0,(0,(0,(0,(
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola 10.2 - Ensino Fundamentai 11 - OUTRAS DESPESAS 11.1 - Educação Infantii 11.1.1 - Creche 11.1.2 - Pré-escola	(c) 5.433.335.66 0.000 0.00 0.00 5.433.335.66 5.462.868.56 0.00 0.00	(d) 5.430.162,10 0.00 0.00 0.00 5.430.162,10 5.454.695,00 0.00 0.00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00 0,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00 5.391.239,40 5.415.772,30 0,00 0,00 0,00	(g) 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,0
10.1 - Educação Infantii 10.1.1 - Creche 10.1.2 - Pré-escola 10.2 - Ensino Fundamental 11 - OUTRAS DESPESAS 11.1 - Educação Infantii 11.1 - Creche	(c) 5.433.335,66 0,00 0,00 0,00 0 5.433.335,66 5.462.868,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(d) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00 0,00 0,00	(e) 5.430.162,10 0,00 0,00 0,00 5.430.162,10 5.454.695,00 0,00 0,00	(f) 5.391.239,40 0,00 0,00 0,00 5.391.239,40 5.415.772,30 0,00 0,00	(g) 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
IP	NDICADORES DO F	UNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica			(e)	(f) 5.391.239,40	(g)	(h)
13 - Total das Despesas do PUNDES com Profissionals da Educação Basica 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos		5.430.162,10 5.454.695,00	5.430.162,10 5.454.695,00	5.391.239,40	0,00	0,0
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capi	tal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
			(i)	(i)	(k)	(1)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			2.778.994,61	5.430.162,10	5.430.162,10	136,
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00 0,00	0,00	0,00	Na Na
INDICADOR - Art.25, § 30 - Lei no 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
			(m)	(n)	(0)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			396.999,23	(1.484.702,70)	(1.484.702,70)	(37,4
INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	CONSTITUCIONAL (t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	OO ENSINO - MDE -	- CUSTEADAS COI	M RECEITA DE IME	POSTOS (EXCETO	FUNDEB)	
		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Aluação)		ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24.1 - Creche 24.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.305,64	3.305,64	3.305,64	3.305,64	0,0
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		15.305,64	3.305,64	3.305,64	3.305,64	0,0
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECE 28 - () RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) 29 - () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE F 30 - () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE F 31 - () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	INANCEIRA DE RECUR	RSOS DO FUNDEB IMP	POSTOS4 = (L14h) e 7	SINO = (L34.1(ac) + L34	3.2(ac))	5.458.000,6 1.590.877,3 0,0 0,0
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						3.867.123,3
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.475.902,24	3.867.123,32	27,8
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1	1	1	1	L

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

2/3





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

OUTRAS IN	FORMAÇÕES PARA (CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIR.	A)				0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação					0,00	0,00
35.2 - PDDE					0,00	0,00
35.3 - PNAE					0,00	0,00
35.4 - PNATE					0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE					0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO TUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação)	(6)	(0)	(6)	(1)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	127.577,94	106.477,94	106.477,94	106.477,94	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	127.577,94	106.477,94	106.477,94	106.477,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.024.151,55	6.968.013,47	6.968.007,53	6.929.084,83	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.002.151,55	6.968.013,47	6.968.007,53	6.929.084,83	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.001.151,55	6.968.013,47	6.968.007,53	6.929.084,83	0,00
47.2 - Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				FUNDEB	SALÁRIO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.645,00	362,76
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.272.113,04	117.542,18
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.415.772,30	15.304,80
51 · (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(131.014,26)	102.600,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (·) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(131.014,26)	102.600,14

EDVAL LUZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	275.000,00	0,00	275.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.677,20	1.608.139,46	69.537,74
Investimentos	1.304.677,20	1.238.630,76	66.046,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	373.000,00	369.508,70	3.491,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.677.677,20	1.608.139,46	69.537,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.402.677,20	1.608.139,46	(205.462,26)

EDVAL LOZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO			
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)			

PLANO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO			
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)			

EDVAL LÜZ SILVA GILENO GUIMARAES FERNANDES





REO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO :

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	483.000,00	0,00	483.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	279.000,00	0,00	279.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	204.000,00	0,00	204.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021	2020	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (lb – (lle + llf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

EDVAL LÜZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES

Abaíra - BA



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD	E SOCIAL					J/	ANEIRO/2021	A DEZ	ZEMBRO	0/202
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R\$ 1,0
						-7-	PREVISÃO	RECEIT	TAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	SAÚDE				PREVI INICI	ISAO IAL	ATUALIZADA (a)		Simestre b)	% (b/a) 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						46.000,00	646.000,00		034.363,20	,
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU IPTU						11.000,00	11.000,00		277.598,75	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU						7.000,00 4.000,00	7.000,00 4.000,00		53.518,44 224.080,31	764 5.60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						10.000.00	10.000.00		10.282.33	
ITBI						9.000,00	9.000,00		10.282,33	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						1.000,00	1.000,00		0,00	C
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						58.000,00	258.000,00		504.513,02	
ISS						52.000,00	252.000,00		504.118,02	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n	- F IDDE					6.000,00 67.000,00	6.000,00 367.000,00		395,00 241.969,10	65
	ia ronte – ikkr									
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						50.547,18	10.650.547,18		910.710,87	
Cota-Parte FPM					8.85	55.547,18	8.855.547,18	9.4	436.004,29	106
Cota-Parte ITR						1.000,00	1.000,00		3.782,96	378
Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS						00,000,00	160.000,00		171.202,09 262.874,01	
Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação						22.000,00	22.000,00	2.7	21.711,56	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf Constitucionais						12.000.00	12.000.00		15.135.96	
Desoneração ICMS - LC 87/1996						12.000,00	12.000,00		15.135.96	
Outras						0,00	0,00		0,00	C
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITU	CIONAIS E LEGAIS -	(III) = (I) ± (II)			11.29	96.547,18	11.296.547,18	12.9	945.074,07	114
		() - (-) - ()				,	,			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PAG	GAS	Inscritas en a Pagai	
- POR SUBFUNÇÃŎ E CATEGORIÁ ECONÔMICA	INICIÁL	ATUALIŽADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	(f/c) x 100	Process (g)	ados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.374.000,00	3.466.288,58	3.448.535,66	99,49	3.422.689,31		3.126.512,18	98,74		0
Despesas Correntes Despesas de Capital	3.096.000,00 278.000.00	3.466.288,58	3.448.535,66	99,49	3.422.689,31	,	3.126.512,18	90,20		0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	221.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	-,	0.00	0.00		0
Despesas Correntes	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00		0
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00		0
Despesas Correntes Despesas de Capital	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00		0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0.00	0.00		0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00		0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0
					196,945,00		184.760,00	98,32		0
	111.000,00	200.302,00	196.945,00	98,32	196.945,00	30,32		92,70		0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes	110.000,00	200.302,00 199.302,00	196.945,00	98,82	196.945,00	98,82	184.760,00			0
/IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital	110.000,00 1.000,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00	196.945,00 0,00	98,82 0,00	196.945,00 0,00	98,82 0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	110.000,00 1.000,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
viGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00 0,00	196.945,00 0,00	98,82 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00		0
viGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital	110.000,00 1.000,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	55	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		0, 0, 0, 62.000 , 60.000,
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 2.568.000,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19	0,00 0,00 0,00 98,42	46	0 2 .000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 2.568.000,00 2.560.000,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89	46 9	0 2.000 0.000 2.000
//GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas de Capital OTÂL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 2.568.000,00 2.560.000,00 8.000,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52	46 9	62.000 60.000 62.000 62.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despessa Correntes Despessa de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despessa Correntes Despessa de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despessa Correntes Despessa de Capital OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO	110.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 2.568.000,00 2.560.000,00 8.000,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPES/ EMPENHAI	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52	46 9 55 DESPE PAG/ (f)	62.000 60.000 62.000 62.000 62.000
JIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL (XI) = (V + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO Fotal das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPESA EMPENHAL (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37	9,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS	46 9 55 DESPE PAG/ (f)	0 62.000 62.000 62.000 62.000 62.000
//GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS (IX) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO (Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) -) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilida -) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não -) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não -) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não -) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 2,560,000,00 2,560,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 EM ASPS	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00 7.855.361,77	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13 0,00 7.817.292,79	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPESA EMPENHAL (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37 NS DESPER LIQUIDA (e) 292,79 7.739	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS DAS	46 9 55 DESPE PAG/ (f)	0 62.000 60.000 62.000 62.000 62.000
//GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas Capital OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO Fotal das Despesas com ASPS (XII) = (XI) -) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilida -) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não -) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aso Restos a Pagar Canco -) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aso Restos a Pagar Canco	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 2,560,000,00 2,560,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 EM ASPS	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00 7.855.361,77	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13 0,00 7.817.292,79	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPESA EMPENHAL (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37 NS DESPE LIQUIDA (e)	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS DAS	46 9 55 DESPE PAG/ (f)	0 62.000 60.000 62.000 62.000 62.000
//GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas de Capital FOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO Fotal das Despesas com ASPS (XII) = (XI) -) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilida -) Despesas Custeadas com Rocursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não -) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cance -) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV) = (XII - XIV - XV)	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 2,560,000,00 2,560,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 EM ASPS	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00 7.855.361,77	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13 0,00 7.817.292,79	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPES/ EMPENHAL (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37 AS DESPE: LIQUIDA (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS DAS	46 9 55 DESPE PAG, (f) 7.40	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (IX) Despesas de Capital DUTRAS SUBFUNÇÕES (IX) Despesas de Capital TOTAL (IX) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO Total das Despesas com ASPS (IXII) = (IXI) (2) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilida (3) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcella do Percentual Mínimo que não (3) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Calxa Vinculada aos Restos a Pagar Cance (4) VALOR APLICADO EM ASPS (IXII) = (IXI I × XII × XIV - XV) Despesas Minima a ser Aplicada em ASPS (IXIII) = (III) × 15% (IC 141/2012)	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 2,560,000,00 2,560,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 EM ASPS	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00 7.855.361,77	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13 0,00 7.817.292,79	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPESA (d) 7.817.:	0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 4.095.623,19 5.00 7.406.895,37 AS DESPESAS LIQUIDA (e) 292,79 7.731 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.731	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS DAS 0,00 0,00 0,00	46 9 55 DESPE PAG, (f) 7.40	0 62.000 60.000 62.000 62.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas Coapital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Coapital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Coapital DUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas Coapital TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IXI + X) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO TOTAL das Despesas com ASPS (XII) = (XI) -) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilida () Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cance (a) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	110,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	200.302,00 199.302,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 4.185.771,19 4.183.771,19 2.000,00 7.855.361,77	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.171.812,13 4.171.812,13 0,00 7.817.292,79	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 99,67 99,71 0,00	196.945,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.119.623,19 4.119.623,19	98,82 0,00 0,00 0,00 0,00 98,42 98,47 0,00 98,52 DESPES/ EMPENHAL (d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.095.623,19 4.095.623,19 0,00 7.406.895,37 AS DESPE LIQUIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 7.731	0,00 0,00 0,00 98,42 97,89 0,00 98,52 SAS DAS 0,00 0,00 0,00	46 9 55 DESPE PAG, (f) 7.40	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (minimo de 15% conforme LC n*141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

Abaíra - BA





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00	
		LIN	MITE NÃO CUMPRIE	00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Ex Referência		rcício de	Saldo Final	
PARA FINO DE AFLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME AR 18005 25 E 26 DA EC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) 1 (l)=(h-(i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saido inicial igual ao saido final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

				EVECUÇÃO DE	RESTOS A PAGAR						
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite $ (r) = (p - (o + q)) $ $ se < 0, $ $ então (r) = (0) $	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancela ou prescritos (u)	Diferença valor ap além do l o total de RP (V)=((o+	licado limite e cancelad
Empenhos 2020 (regra nova)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	00 (.00	0
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00 (,00	0
Empenhos 2018	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	00 (.00	0
Empenhos 2017	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-,-		1.00	0
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,-		,00	0,
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADO	OS OU PRESCRITOS ATE	É O FINAL DO EXERCÍCIO	ATUAL QUE AFETARA	M O CUMPRIMENTO DO I	LIMITE (XXI) (soma dos s	aldos negativos da colur	na *v*)				0,
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADO	DS OU PRESCRITOS ATE	É O FINAL DO EXERCÍCIO	ANTERIOR QUE AFETA	RAM O CUMPRIMENTO I	DO LIMITE (XXII) (valor in	nformado no demonstrati	ivo do exercício anterior)			0.
								,			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADO	DS OU PRESCRITOS NO	EXERCICIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUMPRIN	IENTO DO LIMITE (XXIII)	= (XXI - XXII) (Artigo 24 §	1º e 2º da LC 141/2012)					0
								AR CANCELADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR O DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONF	CANCELADOS OU F	PRESCRITOS CONS	DERADOS PARA FI	NS DE APLICAÇÃO	DA	Saldo Inicial	Despes	as Custeadas no Ex Referência	xercício de	Saldo	
DIO CHIBIEDADE DE CAIXA COM	OTTILL PROTECTION LANG	. 02 5/120 14/120				(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não apli (aa)=(w-(
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 202	20 a serem compensados	(XXIV) (saldo inicial = XXII	1)			0,00	0,00	0,0	00 (,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 201	19 a serem compensados	(XXV) (saldo inicial igual a	o saldo final do demonstra	tivo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,0	00 (,00	0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exe	ercícios anteriores a seren	n compensados (XXVI) (sa	do inicial igual ao saldo fin	al do demonstrativo do		0.00	0.00	0.0	00 0	. 00	
						.,	0,00	-,-	,,	,00	0, 0, 0,
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANO	CELADOS OU PRES	CRITOS A COMPEN	SAR (XXVII)			0,00	0,00			1,00	0,
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANO	CELADOS OU PRES	CRITOS A COMPEN	SAR (XXVII)			0,00	-,	0,0	00 (1,00	0
				DAG NO GÁLGUI	o po Mísuao	0,00	0,00	0,0 0,0	00 (REVISÃO RE		0, 0, 0,
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANC				DAS NO CÁLCUL	O DO MÍNIMO	0,00	0,00	0,0 0,0	00 (REVISÃO	1,00	0 0 0 1ZADA3 (b/a)
	O FINANCIAME	NTO DA SAÚDE		DAS NO CÁLCUL	O DO MÍNIMO	0,00	0,00	O,0 EVISÃO PR ATU	REVISÃO RE JALIZADA	CEITAS REALI	0 0 0 IZADAS (b/a) 100
RECEITAS ADICIONAIS PARA	O FINANCIAME	NTO DA SAÚDE		DAS NO CÁLCUL	O DO MÍNIMO	0,00	0,00 PRE IN	0,0 evisão PR ATU .623.000,00	REVISÃO REJALIZADA At	CEITAS REALI	0 0 0 0 0 0 0 0 0 (b/a) 100 195
RECEITAS ADICIONAIS PARA	O FINANCIAME	NTO DA SAÚDE		DAS NO CÁLCUL	O DO MÍNIMO	0,00	0,00 PRE IN	0,0 evisão PR ATU .623.000,00	00 (REVISÃO REDISÃO JALIZADA (a) At 1.623.000,00	0,00 CEITAS REALI 5 o Bimestre (b) 3.166.717,68	0 0 0 0 0 0 (b/a) 100 195 3 273
RECEITAS ADICIONAIS PARA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS P Proveniente da União	O FINANCIAME	NTO DA SAÚDE		DAS NO CÁLCUL	O DO MÍNIMO	0,00	0,00 PRE IN	0,0 EVISÃO PR ATU .623.000,00 .119.000,00	REVISÃO RE At At At At At At At A	0,00 CEITAS REALI 6 o Birnestre (b) 3.166.717,68 3.055.912,68	00 00 00 00 1ZADA (b/a) 100 195 3 273 0 21
RECEITAS ADICIONAIS PARA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS P Proveniente da União Proveniente dos Estados	A O FINANCIAME	NTO DA SAÚDE	NÃO COMPUTAI		O DO MÍNIMO	0,00	0,00 PRE IN	0,0 VISÃO PR ATU .623.000,00 .119.000,00 504.000,00	REVISÃO RE At At At At At At At A	0.00 CEITAS REALI 6 o Bimestre (b) 3.166.717,68 3.055.912,68 110.805,00	0 0 0 (b/a) 100 195 3 273 0 21

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)

Abaíra - BA





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/202

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		R\$ 1,00
	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DECRECAC COM CALIDE DOD CUDEUNOÑES E CATEGORIA ECONÔMICA	POTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENI		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	DUTAÇAU ATHALIZADA		% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXIVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos
DESPESSAS TOTALS COM SADDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GILENO GUIMARAES FERNANDES



Edição nº 366



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
25. 25. 16. 19. 19.	EXERCICIO ANTERIOR (a)	No Birnestre	Até o Bimestre (b)	
OTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	
OTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
TOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (.1 + 1.2) Contradades (1.1) A constant (1.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contradades (II.1) A constant (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

EDVAL LOZ ŚILVA GILENO GUIMARAES FERNANDES

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIF

1/1



Defensoria Pública

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

MUNICIPIO DE ABAIRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		т		R\$1,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bir	nestre
RECEITAS				04 040 547
Previsão Inicial				24.248.547,
Previsão Atualizada				24.248.547,
Receitas Realizadas				24.988.440,
Déficit Orçamentário				0,
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.248.547,
Dotação Atualizada				24.817.898
Despesas Empenhadas				24.354.988
Despesas Liquidadas				24.256.184
Despesas Pagas				24.354.988,
Superávit Orçamentário				732.255,
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bir	nestre
Despesas Empenhadas				24.354.988,
Despesas Liquidadas				24.256.184,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bir	
Receita Corrente Liquida				23.776.622,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.776.622,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.776.622			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEI	MA DE PROTEÇÃO SOCIAL D	OS MILITARES	Até o Bir	nestre
undo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0
Receitas Previdênciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Despesas Previdenciárias Pagas				0
Resultado Previdenciário				0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0
Despesas Previdênciárias Liquidadas				0
Despesas Previdenciárias Pagas				0,
Resultado Previdenciário				0
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0
Receitas Realizadas				0
Despesas Empenhadas				0
Despesas Liquidadas				0
Despesas Pagas				0
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0.
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado	% em Relaç	ão à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Fiscais da LDO (a)	até o bimestre (b)	(b/a	n)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,0			0.
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,0	_	1	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.626.909,5	•	188.440,34	1.438.469
Poder Executivo	1.626.909,5		188.440,34	1.438.469
Poder Legislativo	0,0		0,00	0,
Poder Judiciário	0,0		0,00	0
Ministério Público	0,0		0,00	0
Defensoria Pública	0,0		0,00	(
ESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.128.278,8	3 0,00	149.354,00	1.978.924
Poder Executivo	2.128.278,8	3 0,00	149.354,00	1.978.924
Poder Legislativo	0,0		0,00	(
Poder Judiciário	0,0		0,00	(
Ministério Público	0,0	0,00	0,00	(

0.00

0,00

0.00

0.00

2# 1/

3.417.394,04



0,00

0,00

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.00

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/20

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital

Limites Constitucionais Anuais Valor apurado DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO % Mínimo a até o bimestre % Aplicado Até o Bimestre 5.561.172,94 0,00 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25% 0,00 0,00 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 0.00 50% 0.00

 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 Valor Apurado no Exercício
 Saldo Não Realizado

 Receita de Operação de Crédito
 0,00
 0,00

 Despesa de Capital Líquida
 0,00
 0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimetre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	<15%>		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no	Exercicio Corrente	

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

EDVAL LUZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES





ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE ABAIRA

CONSOLIDADO

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (ANUAL) R\$1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) JANEIRO/2021 FEVEREIRO/2021 MARÇO/2021 JULHO/2021 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.112.611 1.377.367, "ESPESA RUTIA Cum
Pessoal Alvio
Vencimentos, Vantageras e Outras Despesas Variáveis
Chrigogese Patronais
Beraficios Privatoraciános
Pessoal Inativo e Persisonistas
Aposentadorias, Reserva e Reformas 956.004,8 945.791,2 10.213,5 1.112.611,8 1.102.363,5 10.248,3 1.078.170,38 1.067.956,81 10.213,57 1.768.567,2 1.758.353,6 10.213,5 1.336.259,91 1.326.046,34 10.213,51 15.059.967,11 14.924.105,45 135.861,66 1.377.367,9 1.608.482,3 10.213,5 10.213,5 DESPESAS NO COMPUTADAS (III) (§ 10 do art. 19 da Indenizações por Demissão e incentivos à Demissão Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. (IV)	23.776.622,15		
(·) Transferências obrigatérias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		
(·) Transferências obrigatérias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.776.622,15		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.059.967,11	63,34	4
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.839.375,96	54,00	ð
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.197.407,16	51,30	۵
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §10 do art. 59 da LRF)	11.555.438,36	48,60	D

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIR

1/2,00



Edição nº 366

	MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ###		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PES
RGF - ANEXO 1 (LRF, art	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (AI
EDVAL TÖZ SILVA	A	GILENO GUIMARAES FERNANDES	
		1. 1	
2900108:99999:Gov/Net b	by Link3 Versão:2022012922h) Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA		

Abaíra - BA





RGF - ANEXO 2 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "b")

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF: 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SALDO DO EXERCICIO DE 2021 DÍVIDA CONSOLIDADA Até 2º Quadrimestre DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) 15.174.595.52 15.544.104.22 15.415.322.42 15.256.445.70 Dívida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 15.250.024,11 15.121.242,31 14.962.365,59 14.880.515,41 Dívida Contratual Internos 0,00 0,00 0,00 0,00 Externos 0,00 0,00 0,00 0.00 Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Internos 0,00 0,00 Externos 0.00 0.00 0.00 0.00 Parcelamento e Renegociação de dívidas 15.250.024,11 15.121.242,31 14.880.515,41 De Tributos 0.00 0.00 0.00 0.00 De Contribuições Previdenciárias 15.250.024,11 15.121.242,31 14.962.365,59 14.880.515,41 De Demais Contribuições Sociais 0,00 0,00 0,00 0,00 Do FGTS 0,00 0,00 0,00 0.00 Com Instituição Não financeira 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Dívidas Contratuais 0.00 0.00 0.00 0.00 Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos 294.080,11 294.080,11 294.080,11 294.080,11 Outras Dívidas 0,00 0,00 0,00 0,00 DEDUÇÕES (II) 90.137,05 572.177,51 1.960.844,00 815.646,68 572.177,51 815.646,68 Disponibilidade de Caixa 90.137,05 1.960.844,00 Disponibilidade de Caixa Bruta 1.108.758,46 1.610.280,96 3.296.470,57 2.505.077,87 (-) Restos a Pagar Processados 230.260,34 0,00 0,00 0,00 (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados 1.038.103,45 1.689.431,19 788.361,07 1.335.626,57 Demais Haveres Financeiros 0.00 0.00 0.00 0.00 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) 15.453.967,17 14.843.144,91 13.295.601,70 14.358.948,84 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 21.404.739.17 22.233.784.31 22.541.508.25 23.776.622.15 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -21.404.739,17 22.233.784,31 22.541.508.25 23.776.622,15 % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) 72,62 69.33 67.68 63,82 % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) 3,43 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% 27.049.809.90 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 10 do art. 59 da LRF) - 108% 24.344.828.91

_	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2021				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	175.954,00	52.100,00	52.100,00	52.100,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		

EDVAL TOZ SILVA GLENO GUIMARAES FERNANDES KARINA OLIVEIRA LIMA





RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 10)

ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2021

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 (ANUAL)

R\$ 1.00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2021			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.404.739,17	22.233.784,31	22.541.508,25	23.776.622,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.404.739,17	22.233.784,31	22.541.508,25	23.776.622,15	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.709.042,62	4.891.432,55	4.959.131,82	5.230.856,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <19.80%>	4.238.138,36	4.402.289,29	4.463.218,63	4.707.771,19	

	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2021			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDVAL LÜZ SILVA

GILENO GUIMARAES FERNANDES

KARINA OLIVEIRA LIMA





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF: 2021

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (ANUAL)

R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	VALO	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de Referencia (a)		
	0,	0,00		
Interna	0,	0,00		
Externa	0,	0,00		
Contratual	0,	0,00		
Interna	0,	0,00		
Empréstimos	0,	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,	00,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,	0,00		
Operações de crédito previstas no art. 7o § 3o da RSF no 43/2001 1 (I)	0,	00,00		
Externa	0,	00,00		
Empréstimos	0,	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,	00,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,	00,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,	0,00		
Operações de crédito previstas no art. 7o § 3o da RSF no 43/2001 1 (II)	0,	0,00		
TOTAL (III)	0,	00,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.776.622,15	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.776.622,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	3.804.259,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <14.40%>	3.423.833,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <7%>	1.664.363,55	7,00

		VALO R REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)	
Parcelamentos de Dívidas			0,00	0,00	
Tributos			0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias			0,00	0,00	
FGTS			0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do	principal de dívidas		0,00	0,00	
Freed.	11.1.7.				
EDVAL LÜZ SILVA	GILENO GUIMARAES FERNANDES	KARINA OL	IVEIRA LIMA		





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2021

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 (ANUAL)

Recursos de Alienação de Bens/Ativos Outros Recursos Vinculados	0,00 180,219,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 180,219,19	0,00	0,00	0,00 180,219,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	(12.447,82)	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	(15.647,82)	0,00	0,00	(15.647,82)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	702.953,93	40.220,00	0,00	69.454,00	0,00	0,00	593.279,93	0,00	0,00	593.279,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	308.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.236,27	0,00	0,00	308.236,27
Transferências do FUNDEB	12.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.645,00	0,00	0,00	12.645,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	162.458,21	16.227,50	0,00	2.500,00	0,00	0,00	143.730,71	0,00	0,00	143.730,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.354.064,78	58.047,50	0,00	73.554,00	0,00	0,00	1.222.463,28	0,00	0,00	1.222.463,28
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.151.013,09	222.912,84	0,00	102.400,00	0,00	0,00	825.700,25	0,00	0,00	825.700,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.151.013,09	222.912,84	0,00	102.400,00	0,00	0,00	825.700,25	0,00	0,00	825.700,25
	(a)	(b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores Do Exercício		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS	

EDVAL LOZ ŚLIVA GILENO GUIMARAES FERNANDES KARINA OLIVEIRA LIMA

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022012922h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

1/1





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2021

	MUNICIPIO DE ABAIR				
The State of the S	PODER ### CONSOLIDADO ##		DEMONSTRATIVO SIMPLIF		
RGF – ANEXO 6 (LRF, art	ORÇAMENTOS FISCAL E DA S	SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO/2021 A DE.	ZEMBRO/2021 (ANUAL
RECEITA CORRENTI	•			VALOR ATÉ O QU	ADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líqui	ida			L	23.776.622,1
Receita Corrente Líqui	ida Ajustada para Cálculo dos Limites de	e Endividamento			23.776.622,1
Receita Corrente Líqui	ida Ajustada para Cálculo dos Limites da	a Despesa com Pessoal			23.776.622,15
DESPESA COM PES	SOAL			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pe	essoal – DTP			14.397.381,18	60,5
Limite Máximo (incisos	s I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			12.839.375,96	54,0
Limite Prudencial (para	ágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			12.197.407,16	95,0
Limite de Alerta (inciso	o II do §1o do art. 59 da LRF) - <%>			11.555.438,36	90,00
DÍVIDA CONSOLIDAI	DA			VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Lí	quida			12.446.297,41	52,35
	esolução do Senado Federal			28.531.946,58	120,00
GARANTIAS DE VAL	ORES			VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Co	oncedidas			0,00	0,00
Limite Definido por Re	esolução do Senado Federal			5.230.856,87	22,00
OPERAÇÕES DE CR	ÉDITO			VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Externas e Internas			0,00	0,00
-	por Antecipação da Receita			0,00	0,00
	enado Federal para Operações de Crédit	to Externas e Internas		3.804.259,54	16,00
	enado Federal para Operações de Crédi			1.664.363,55	7,00
RESTOS A PAGAR			INSCF PAGA EXER	RIÇÃO EM RESTOS A R NÃO PROCESSADOS DO CÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIX. LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
√alor Total				0,00	0,0
Freens.		11.1.1.			
EDVAL LÜZ SILVA		GILENO GUIMARAES FERNANDES	KARINA O	LIVEIRA LIMA	

Dezembro / 2021



DECRETO 12310001

CNPJ: 13670021000166

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 481.223,98 ///QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 065/2020, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA

2081 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 60%

319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12310001 481.223,98

Soma da Unidade: 481.223,98

Total: 481.223,98

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA

2037 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 40%

319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 12310001 481.223,98
Soma da Unidade: 481.223,98

Total: 481.223,98

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 31 de Dezembro de 2021

EDVAL LUZ SILVA

[2900108:99999:GovNet by Link3 Versão:2022031106h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

Pag: 1 / 1



ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

ADJUDICAÇÃO – A CPL (Decreto 10/2021), torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº. 11/2021 Contratação de empresa(s) jurídica para a Aquisição de bombas d'água e material hidráulico para suprir a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos do município de Abaíra-Bahia. em favor da Empresa:

4.1 JULIO CESAR MESQUITA & CIA LTDA situado na Pc Bom Jesus número 48, cômodo, bairro Itaquari na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 31.174.834/0001-47, representado legalmente pelo Senhor Julio Cesar Mesquita; no valor total de R\$ R\$ 211.056,00 (Duzentos e onze mil e cinquenta e seis reais)

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS PRESIDENTE DA CPL CPL (Decreto 10/2021)



HOMOLOGAÇÃO

VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

HOMOLOGAÇÃO— O Prefeito Municipal Edval Luz Silva torna público a Homologação do Pregão Presencial Nº. 11/2021 Contratação de empresa(s) jurídica para a Aquisição de bombas d'água e material hidráulico para suprir a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Abaíra-Bahia, em favor da Empresa: **JULIO CESAR MESQUITA & CIA LTDA** situado na Pc Bom Jesus número 48, cômodo, bairro Itaquari na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 31.174.834/0001-47, representado legalmente pelo Senhor Julio Cesar Mesquita; no valor total de R\$ R\$ 211.056,00 (Duzentos e onze mil e cinquenta e seis reais)

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.			
Edval Luz Silva-Prefeito Municipal			



EXTRAO DO CONTRATO 01/2022

VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ABAÍRA-BA, com sede, Praça João Hipólito Rodrigues SN, inscrita no CNPJ 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Senhor Edval Luz Silva, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: JULIO CESAR MESQUITA & CIA LTDA situado na Pc Bom Jesus número 48, cômodo, bairro Itaquari na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 31.174.834/0001-47, representado legalmente pelo Senhor Julio Cesar Mesquita;

OBJETO: Contratação de empresa(s) jurídica para a Aquisição de bombas d'água e material hidráulico para suprir a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Abaíra-Bahia

PREÇO: A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela execução das obras, o valor total de R\$ 211.056,00 (Duzentos e onze mil e cinquenta e seis reais)

PRAZOS: O objeto deste Contrato, deverão ser executadas no prazo de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3801- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SER. PÚBLICOS 2014- MANUTENÇÃO DA SECR. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 309030-MATERIAL DE CONSUMO 449052-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Abaíra-BA
CNPJ 13.670.021/0001-66

Edval Luz Silva-Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 20/2019- INEXIGIBILIDADE 02/2019

Termo Aditivo nº. 01/2022 ao Contrato Administrativo nº. 20/2019, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 02/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa Lindolfo Rebouças Sociedade Individual de Advocacia

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Jurídica Gilsara Andrade Sociedade Individual de Advocacia, situada na Avenida Alvides Moreira Neves número 94, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 27.881.871/0001-18, neste ato devidamente representado pela Senhora Gilsara Andrade portadora de RG 11.939.959-81 e CPF 02584936585 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 21/2019 vinculado ao Processo de Inexigibilidade 02/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa a Empresa Jurídica Gilsara Andrade Sociedade Individual de Advocacia, no valor de R\$ 98.400,00 por mais 12 (doze) meses, para Contratação de Serviços especializados referente a Assessoria Juridica em



acompanhamento de Convênios , questões relacionadas a Previdência Social e Consultoria ao Município de Abaíra-Bahia;

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Aditivar a vigência e o valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e quatrocentos Reais) por mais 12 (doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.200,00. (Oito mil e duzentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 21/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 21/2019 em conformidade com a Inexigibilidade 02/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Sexta-Feira 28 de Janeiro de 2022 Edição nº 366

Abaíra - BA



	Abaíra-Bahia, 03 de janeiro 2022.
	,
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
	CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
	CONTRATANTE
	CONTRATANTE
	GILSARA ANDRADE
	CONTRATADO
PARE(CERJURÍDICO
□ De acoi	
	sacordo c/ a Lei nº 8.666/93
	_//
LIII,	
TESTEMU	IIIIIIAS.
1)	ONIAS.
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	



TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO 16/2021- Dispensa 01/2021

Termo Aditivo nº. 02/2022 ao Contrato Administrativo nº. 16/2021, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 01/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Senhora Everaldina Ramos Gomes

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Senhora Everaldina Ramos Gomes, portadora de CPF 670.992.205-78, neste ato devidamente representado pela Senhora Everaldina Ramos doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 16/2021 vinculado ao Processo de Dispensa 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Senhora Everaldina Ramos Gomes, no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos) parcelados em 12 (doze) meses, para locação de Imóvel para funcionamento da Casa Estudantil no Município de Abaíra-Bahia;



CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Aditivar a vigência e o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos) por mais 12 (doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) , a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 16/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 16/2021 em conformidade com a Dispensa 01/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Everaldina Ramos Gomes CPF 670.992.205-78 CONTRATADO Sexta-Feira 28 de Janeiro de 2022 Edição nº 366

Abaíra - BA



PARECERJURÍDICO	
□ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n."

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO 08/2018-DISPENSA N° 05/2018

Termo Aditivo nº. 03/2022 ao Contrato Administrativo nº. 08/2018, vinculado ao Processo de Dispensa 05/2018, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Sebastião Ferreira Caires

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. Sebastião Ferreira Caires, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 243.501.765-00, residente na Rua Francisco Cardoso n°121- Centro- Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Sebastião Ferreira Caires RG nº 2.178.826 SSP/BA, CPF nº 243.501.765-00, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 08/2018 vinculado ao Processo de Dispensa 05/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Sra. **Sebastião Ferreira Caires,** no valor de R\$ 9.600,00 por mais 12 (doze) meses, para locação do Imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Turismo do município de Abaíra-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 800,00. (Oitocentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 08/2018, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 08/2018 em conformidade com a Dispensa 05/2018, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.



Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Sebastião Ferreira Caires CPF 243.501.765-00 CONTRATADO

PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
TESTEMUNHAS: 1)
1)
1) Nome:
1)Nome: CPF:



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO 04/2018-DISPENSA N° 04/2018

Termo Aditivo nº. 04/2022 ao Contrato Administrativo nº. 04/2018, vinculado ao Processo de Dispensa 04/2018, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Baldoína Brito Souza

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. Baldoína Brito Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 410.416.745-20, residente na Rua Francisco Cardoso n°253- Centro- Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000, neste ato devidamente representado pela Senhora Baldoína Brito Souza RG nº 04.241.965-49 SSP/BA, CPF nº 410.416.745-20, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 04/2018 vinculado ao Processo de Dispensa 04/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Sra. Baldoína Brito Souza, no valor de R\$ 9.600,00 por mais 12 (doze) meses, para locação do Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal do município de Abaíra-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, Cn."

CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 800,00. (Oitocentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 04/2018 em conformidade com a Dispensa 04/2018, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.



CPF:

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipplito Rodrigues V n''
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Abaíra-Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Baldoína Brito Souza CPF 410.416.745-20 CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O De acordo Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____/____ TESTEMUNHAS: 1) _____ Nome: CPF: 2) _____ Nome:



TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO 09/2018-DISPENSA N° 06/2018

Termo Aditivo nº. 05/2022 ao Contrato Administrativo nº. 09/2018, vinculado ao Processo de Dispensa 06/2018, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Merentina Novais Moura Alves

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. Merentina Novais Moura Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 618.292.265-68, residente na Rua Francisco Cardoso nº46- Centro- Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000, neste ato devidamente representado pela Sra. Merentina Novais Moura Alves, RG nº 01.491.096-95 SSP/BA, CPF nº 618.292.265-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 09/2018 vinculado ao Processo de Dispensa 06/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Sra. **Merentina Novais Moura Alves**, no valor de R\$ 11.448,00 por mais 12 (doze) meses, para locação do Imóvel para funcionamento da Unidade municipal de Vigilância à Saúde do município de Abaíra-Ba.



CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 11.448,00 (Onze mil, Quatrocentos e quarenta e oito Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 954,00. (Novecentos e cinquenta e quatro reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 09/2018, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 09/2018 em conformidade com a Dispensa 06/2018, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Merentina Novais Moura Alves, CPF 618.292.265-68 CONTRATADO



PARECERJUR	ÍDICO	
□ De acordo		
□ Em desacordo c/ a ː	Lei nº 8.666/93	
Em,//		
TESTEMUNHAS:		
1)		
Nome:		
CPF:		
2)		
Nome:		
CPF:		



TERMO ADITIVO Nº 09/2022 AO CONTRATO 22/2019- INEXIGIBILIDADE 01/2020

Termo Aditivo nº. 09/2022 ao Contrato Administrativo nº. 22/2020, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa RA Consultoria e Serviços Eirele;

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Tulipas Amarelas Assessoria Social LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 08.203.177/0001-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 22/2020 vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa Tulipas Amarelas Assessoria Social LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 08.203.177/0001-05, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mais 12 (doze) meses, para Contratação de serviços técnicos a serem prestado juntos ao Setor de Convênio para a execução dos serviços inerentes aos Processos na elaboração de Projetos com vistas a captação de recursos federais e estaduais para o Município e o acompanhamento e orientação técnica na Gestão dos respectivos Convênios e contratos oriundos destes recursos.



CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Aditivar a vigência e o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) por mais 12 (doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 22/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 22/2022 em conformidade com a Inexigibilidade 01/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Tulipas Amarelas Assessoria Social LTDA CNPJ 08.203.177/0001-05 CONTRATADO

PARECERJURÍDICO

□ De acordo

Sexta-Feira 28 de Janeiro de 2022 Edição nº 366

Abaíra - BA



□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93		
Em,/		
TESTEMUNHAS:		
1) Nome:	_	
CPF:		
2)		
Nome:	_	
CPF:		



TERMO ADITIVO № 10/2022 AO CONTRATO 20/2019- INEXIGIBILIDADE 01/2019

Termo Aditivo nº. 10/2022 ao Contrato Administrativo nº. 20/2019, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa Lindolfo Rebouças Sociedade Individual de Advocacia

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Lindolfo Rebouças Sociedade Individual de Advocacia- localizada na Avenida Luis Viana Número 6462, Edifício Wall Street Manhatta, sala 208, CEP 41.730-101, Paralela, Salvador-Bahia, telefone (71) 98119-5238, inscrita no cadastro nacional de CNPJ 08.806.228/0001-85, neste ato devidamente representado pelo Senhor Lindolfo Rebouças doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 20/2019 vinculado ao Processo de Inexigibilidade 01/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa Empresa Lindolfo Rebouças Sociedade Individual de Advocacia, no valor de R\$ 98.400,00 por mais 12 (doze) meses, para Contratação de Serviços especializados advocatícios de postulação a órgãos do Poder Judiciário



situados em Salvador-Bahia, especialmente no Tribunal do trabalho da 5ª região, no Tribunal de Justiça Federal, nas áreas de Direito Administrativo, de Direito Civil e de Direito do Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Aditivar a vigência e o valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e quatrocentos Reais) por mais 12 (doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.200,00. (Oito mil e duzentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 20/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP. 46.690-000 Centro Abaira BA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 20/2019 em conformidade com a Inexigibilidade 01/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Lindolfo Rebouças Sociedade Individual de Advocacia CNPJ №. 08.806.228/0001-85

CONTRATADO

PARECERJURIDICO
□ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TECTEMUNUAC.
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:
GPF:



TERMO ADITIVO № 11/2022 AO CONTRATO 05/2017- INEXIGIBILIDADE 03/2017

Termo Aditivo nº. 11/2022 ao Contrato Administrativo nº. 05/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade 03/2017, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa Support Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 06.095.471.000/07, situada na Avenida Juracy Magalhaes número 346- Boa Vista- Vitória da Conquista-Bahia- CEP 45.026.090, neste ato devidamente representado pela Senhora Noeli Santos Lopes doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 05/2017 vinculado ao Processo de Inexigibilidade 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 198.000,00 por mais 12 (doze) meses, para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, acompanhamento de processos de despesas, lançamentos da receita, elaboração de demonstrativos e balanços contábeis de prestação de contas mensal e anual, defesa de acompanhamento



de denuncias, e processos juntos ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes ao Projeto de Leis, Decretos e atos normativos;

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 198.00,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.500,00. (Dezesseis Mil e Quinhentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 05/2017, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 05/2017 em conformidade com a Inexigibilidade 03/2017, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda CNPJ Nº. 06.095.471.0001/07 CONTRATADO



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

TERMO ADITIVO Nº 12/2022 AO CONTRATO 06/2017- Inexigibilidade 04/2017

Termo Aditivo nº. 12/2022 ao Contrato Administrativo nº. 06/2017, vinculado à Inexigibilidade 04/2017, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa J&J Barbosa Assessoria Contábil e previdenciária LTDA

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J&J Barbosa Assessoria Contábil e previdenciária LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 13.927.630/0001-58, situada na Avenida Dr. Nelson Caires Brito número 327 centro-Paramirim -Bahia- CEP 46.190-000, neste ato devidamente representado pelo senhor João Vitor Marques Barbosa doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 06/2017 vinculado ao Processo de Inexigibilidade 04/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **J&J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária LTDA**, no valor de R\$ 8.400,00 por mais 12 (doze) meses, para Prestação de serviços de Assessoria Contábil e Previdenciárias junto ao Setor Pessoal do município de Abaíra-Bahia.



CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 06/2017, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 06/2017 em conformidade com a Inexigibilidade 04/2017, que não colidam com as



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, cn' CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

J&J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária LTDA CNPJ 11.460.601/0001-01 CONTRATADO

PARECERJURIDICO
□ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
1)
Nome:
Nome:
Nome: CPF:



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n.

TERMO ADITIVO Nº 13/2022 AO CONTRATO 100/2017- Pregão Presencial 02/2017

Termo Aditivo nº. 13/2022 ao Contrato Administrativo nº. 100/2017, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 02/2017, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa Portal Gov Serviços Digitais LTDA

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Portal Gov Serviços Digitais LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 25.176.060/0001-90, situada na Avenida Juracy Magalhães, número 3340, complemento A, sala 303, Felicia-Vitória da Conquista -Bahia- CEP 45.055-900, neste ato devidamente representado pelo senhor Rodrigo Bitencourt de Oliveira doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 100/2017 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 02/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **Portal Gov Serviços Digitais LTDA** no valor de R\$ 101.500,00 por mais 12 (doze) meses, para serviços de Diário Eletrônico, Portal da Transparência, e Publicação de atos jurídicos no DOU e outros para atender



as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas de acordo a execução do objeto obedecendo a mesma previsão do orçamento para o exercício de 2019, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 100/2017, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 100/2017 em conformidade com a Pregão Presencial 02/2017, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Portal Gov Serviços Digitais LTDA CNPJ 25.176.060/0001-90 CONTRATADO

PARECERJURIDICO
□ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



TERMO ADITIVO Nº 22/2021

AO CONTRATO 38/2021-CARTA PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Termo Aditivo nº. 22/2021 ao Contrato Administrativo nº. 38/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 01/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa Auto Posto Abaíra LTDA:

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Auto Posto Abaíra LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 09.351.857/0001-20, com sede na Rua Moreira 800 Comodo, centro Abaíra-Bahia, CEP 46.690.000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar em 25% o Quantitativo e a Vigência do do Contrato 38/2021 vinculado ao Pregão Presencial 01/2021, Processo Administrativo 20/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra e a Empresa Auto Posto Abaíra LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 09.351.857/0001-20, com sede na Rua Moreira 800 Comodo, centro Abaíra-Bahia, CEP 46.690.000 firmado em 25 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo, obedecendo o termo de repactuação firmado em 02 de março de 2021.



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca: Joan Hipplita Rodrigues, v.n."

CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira | BA

Itens	Objeto	Unidade Medida	Quantidade Litros	Acréscimo De 25% (Litros)
01	Gasolina	Lts	109.000	27.250 LITROS
02	Óleo S10	Lts	51.300	12.300 LITROS
03	Óleo Comum	Lts	44.900	11.250 LITROS

CLÁUSULA TERCEIRA DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

Haja visto a Deflagração do Reequilíbrio Financeiro em 03 de março de 2021, para que fosse preservado o fornecimento do combustível ao município, afim de evitar interrupção abrupta do mesmo, ao mesmo tempo evitar prejuízos catastróficos a empresa vencedora do Certame atualizando ao contrato os diversos aumentos (desequilíbrio Financeiro) ocorrido durante a Pandemia (Covid 21), Sendo que todos os critérios de aceitabilidade das propostas estão a seguir amplamente embasado juridicamente no parecer jurídico apresentado no Processo referido, sem deixar de citar os reflexos negativos causado pela Pandemia (covid-21) no que se fere a Economia Brasileira, e instabilidade de Mercado.

Itens concedido Reequilíbrio Financeiro	Preço praticado antes do Reequilíbrio Financeiro	Percentagem concedida
Gasolina (litro)	4,75	26,27%
Oleo S10 (litro)	3,99	24,06%
Óleo Comum (litro)	3,95	22,78%



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, v nº CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

Itens	OBJETO Contratado	Acréscimo De 25% (Litros)	Preço praticado antes do Reequilíbri o Financeiro	Perce ntage m conce dida	Preço Atual	Valor total do Acréscimo
01	Gasolina (litro)	27.250 LT	R\$ 4,75	26,27 %	R\$ 5,99	163.227,50
02	Oleo S10 (litro)	12.300 LT	R\$ 3,99	24,06 %	R\$ 4,94	60.762,00
03	Óleo Comum (litro)	11.250 LT	R\$ 3,95	22,78 %	R\$ 4,84	54.450,00
Valor Total Aditivado						R\$ 278.439,50

CLÁUSULA QUARTA DO ACRÉSCIMO DA VIGENCIA:

Fica concedido o prazo de mais 90 (noventa dias) ao Contrato 38/2021 vinculado ao Pregão Presencial 01/2021, mantendo todas as demais cláusulas contratuais pré-estabelecidas.

Abaíra-Bahia, 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 18/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 18/2021 em conformidade com a Carta Convite 01/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 04 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Auto Posto Abaíra LTDA CNPJ 09.351.857/0001-20

CONTRATADO

PARECERJURÍDICO	
□ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaira CNPJ. 13.670.021.0001-66 - Pra Jose Hipolito Redrigues. \ n'' CEP. 46.690-000 Centro Abaira BA 2) Nome: CPF:		
2) Nome:		Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra
2) Nome:	Abaira	CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipplito Rodrigues, v.n."
Nome:	NMA CIDADE PARA TODOS	CEP. 46.690-000 Centro Abaira BA
CIT:		
	CPF:	



TERMO ADITIVO Nº 23/2021

AO CONTRATO 38/2021-CARTA PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Termo Aditivo nº. 23/2021 ao Contrato Administrativo nº. 37/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 01/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Santa Eudóxia Comércio de Combustível LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 16.785.879/0001-64, localizada na Rodovia BR 242, SN, CEP 46.880, Loteamento Cidade de Deus SN, Itaberaba —Bahia, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar em 25% o Quantitativo e a Vigência do Contrato 37/2021 vinculado ao Pregão Presencial 01/2021, Processo Administrativo 20/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra e a Empresa Santa Eudóxia Comércio de Combustível LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 16.785.879/0001-64, localizada na Rodovia BR 242, SN, CEP 46.880, Loteamento Cidade de Deus SN, Itaberaba –Bahia,

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo, obedecendo o termo de repactuação firmado em 03 de março de 2021.



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca, Joan Hipolita Rodrigues, v.n."

CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira | BA

Itens	Objeto	Unidade	Quantidade	Acréscimo
		Medida	Litros	De 25% (Litros)
01	Gasolina	Lts	12.000	3.000 LITROS
02	Óleo S10	Lts	6.000	1.500 LITROS

CLÁUSULA TERCEIRA DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

Haja visto a Deflagração do Reequilíbrio Financeiro em 03 de março de 2021, para que fosse preservado o fornecimento do combustível ao município, afim de evitar interrupção abrupta do mesmo, ao mesmo tempo evitar prejuízos catastróficos a empresa vencedora do Certame atualizando ao contrato os diversos aumentos (desequilíbrio Financeiro) ocorrido durante a Pandemia (Covid 21), Sendo que todos os critérios de aceitabilidade das propostas estão a seguir amplamente embasado juridicamente no parecer jurídico apresentado no Processo referido, sem deixar de citar os reflexos negativos causado pela Pandemia (covid-21) no que se fere a Economia Brasileira, e instabilidade de Mercado.

Itens concedido Reequilíbrio Financeiro	Preço praticado antes do Reequilíbrio Financeiro	Percentagem concedida
Gasolina (litro)	4,75	26,27%
Oleo S10	3,99	24,06%
(litro)		



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

Itens	OBJETO Contratado	Acréscimo De 25% (Litros)	Preço praticado antes do Reequilíbri o Financeiro	Perce ntage m conce dida	Preço Atual	Valor total do Acréscimo
01	Gasolina (litro)	3.000 LT	R\$ 4,75	26,27 %	R\$ 5,99	17.970,00
02	Oleo S10 (litro)	1.500 LT	R\$ 3,99	24,06 %	R\$ 4,94	7.410,00
Valor Total Aditivado						25.380,00

CLÁUSULA QUARTA DO ACRÉSCIMO DA VIGENCIA:

Fica concedido o prazo de mais 90 (noventa dias) ao Contrato 37/2021 vinculado ao Pregão Presencial 01/2021, mantendo todas as demais cláusulas contratuais pré-estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 37/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues CP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 37/2021 em conformidade com o Pregão Presencial 01/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Ab	aíra-Bahia, 31 de dezembro de 2021.
PREF	EITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
	CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
	Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
	CONTRATANTE
Sant	ta Eudóxia Comércio de Combustível LTDA CNPJ de número 16.785.879/0001-64

CONTRATADO

PARE	CEF	RJURÍDICO	
☐ De aco	rdo		
☐ Em des	sacor	do c/ a Lei nº 8.666/93	
Em.	/	1	





TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



TERMO ADITIVO № 21/2021 AO CONTRATO 18/2021-CARTA CONVITE 01/2021

Termo Aditivo nº. 21/2021 ao Contrato Administrativo nº. 18/2020, vinculado ao Processo de Carta Convite 01/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa CECÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO CONSTRUÇÕES-ME.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CECÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO,CONTRUÇÕES-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 26.956.811/0001-54, situada na Avenida Agripino Augusto Azevedo, s/n, centro, Abaíra-Bahia- CEP 46.690-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar em 25% da vigência do Contrato 18/2021, vinculado ao Processo de Carta Convite 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **CECÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO CONTRUÇÕES-ME**, por mais 03 meses, para prestação de serviços para Construção da Garagem Municipal para atender ás necessidades das secretarias de Infraestrutura e Serviço Públicos do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% da vigência do Contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 18/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 18/2021 em conformidade com a Carta Convite 01/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

CECÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO CONTRUÇÕES-ME CNPJ:26.956.811/0001-54 CONTRATADO

PARECERJURÍDICO De acordo Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em,//	
ESTEMUNHAS:	
Vome:	
CPF:	
2)	
lome:	
CPF:	



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP.: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2020-CHAMADA PUBLICA 01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2020, vinculado ao Processo de Chamada Publica 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Pessoa Física o Sr. Clécio Rocha Santana

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. Clécio Rocha Santana, inscrita no cadastro nacional de pessoa Física sob número 031.137.075-60 e RG n° 14381393-57 SSP-BA, residente em Barra de Abaíra –Bahia, CEP 46.690-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 33/2020, vinculado ao Processo de Chamada Pública 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia o Sr. Clécio Rocha Santana, por mais 12 meses, para prestação de serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo da vigência do Contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 33/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues v n''
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 33/2020 em conformidade com a Chamada Pública 01/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Clécio Rocha Santana
CONTRATADO

PARECERJURÍDICO □ De acordo	
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS: 1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPE.	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2020-CHAMADA PUBLICA 01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 35/2020, vinculado ao Processo de Chamada Publica 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Pessoa Física a Sra. Dulcilene Almeida dos Anjos

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. Dulcilene Almeida dos Anjos, inscrita no cadastro nacional de pessoa Física sob número 918.090.965-53 residente no Povoado São José, Abaíra –Bahia, CEP 46.690-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 35/2020, vinculado ao Processo de Chamada Pública 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia a Sra. Dulcilene Almeida dos Anjos por mais 12 meses, para prestação de serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo da vigência do Contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 35/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, c n''
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 35/2020 em conformidade com a Chamada Pública 01/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Dulcilene Almeida dos Anjos **CONTRATADO**

PARECERJURÍDICO ⊓De acordo						
⊒ De acordo ⊒ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93						
Em,/						
TESTEMUNHAS:						
1)						
Nome:						
CPF:						
2)						
Nome:						
CPF:						



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n."

CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

TERMO ADITIVO Nº 26/2021 AO CONTRATO 60/2021-PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Termo Aditivo nº. 26/2021 ao Contrato Administrativo nº. 60/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 06/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa ELIS REGINA OLIVEIRA ALVES-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ELIS REGINA OLIVEIRA ALVES-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 15.434.109/0001-04, situada na Rua Frei Benjamim, n°2611, Bairro Brasil, Vitória da Conquista -Bahia- CEP 45.051-075 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o quantitativo em 25% e a vigência do Contrato 60/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 06/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa ELIS REGINA OLIVEIRA ALVES-ME, para prestação de serviços para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Abaíra-Bahia, conforme Edital n°26/2021 e seus anexos com término em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo e o prazo de mais 90 (noventa) dias na vigência do Contrato 60/2021, vinculado ao Pregão Presencial 06/2021.

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA			UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
1	Envelope 24x34	unidde	5000	1.250	R\$	R\$
	amarelo				0,30	375,00
2	Envelope 26x36	unidade	3000	750	R\$	R\$
	amarelo				0,40	300,00
3	Envelope 26 x 36 Kraft	unidade	3000	750	R\$	R\$
					0,35	262,50



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca: Joan Hipolita Rodrigues, vin''
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

4	Envelope 24x34 branco	unidade	3000	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
5	Pasta Ofício c/ elático	unidade	2000	500	R\$	R\$
6	plástica Saco plástico	unidade	1000	250	3,90 R\$	1.950,00 R\$
	transparente 22x30 Clips caixa c/500 GR	caixa	50	12,5	0,40 R\$	100,00 R\$
	tam variados				15,90	198,75
8	Régua pvc rígida 50 cm	unidade	200	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
9	Tesoura reforçada soft tris	unidade	25	6,25	R\$	R\$
10	Cartolina Branca 50x66	folha	3000	750	13,90 R\$	86,88 R\$
11	Cartolina amarela 50x66	folha	3000	750	1,00 R\$	750,00 R\$
12	Cartolina rosa 50x66	folha	3000	750	1,00 R\$	750,00 R\$
					1,00	750,00
13	Cartolina azul 50x66	folha	3000	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
14	Cartolina verde 50x66	folha	3000	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
	Papel ofício A4 c/	caixa	220	55	R\$	R\$
	10x500 fls Borracha branca c/ 40	unidade	2081	520,25	225,00 R\$	12.375,00 R\$
17	unidades TNT- bobina c/50 m	unidade	50	12,5	1,00 R\$	520,25 R\$
17	TINT- DODINA C/50 III	unidade	50	12,5	180,00	2.250,00
18	Pasta AZ lombo largo	unidade	300	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
	Pasta arquivo morto pvc cores variadas	unidade	110	27,5	R\$ 7,50	R\$ 206,25
20	Grampo 26/6 com 500 unidades	caixa	200	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
21	Bexigas cores variadas 6'5 c/50	pacote	100	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
22	Cartolina dupla face 48x66	folha	4000	1000	R\$	R\$
23	Cartolina duplex 48x6	folha	4000	1000	1,80 R\$	1.800,00 R\$
24	Folha de Isopor- 10 mm	folha	100	25	1,80 R\$	1.800,00 R\$
					4,90	122,50
25	Folha de Isopor- 15 mm	folha	100	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
26	Folha de Isopor - 20 mm	folha	100	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
	Palito de picolé c/ 1000 unidades	pacote	20	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
28	Palitos de churrasco c/50 unidades	pacote	50	12,5	R\$ 4,50	R\$ 56,25
29	Pregador de roupas c/	pacote	50	12,5	R\$	R\$
30	24 unidades Tintas para pintar o	unidade	100	25	2,80 R\$	35,00 R\$
	rosto				5,90	147,50



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca, Joan Hipolita Rodrigues, v nº CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

32 EV 33 Mac c/1 34 Lá 35 Tir un 36 Gi: gra 37 Co 38 Mac vai 39 EV	assa de modelar c/12 180 gramas ipis de cor grande c/12 Inta guache c/6 Inidades c15 ml Izão de cera c/12 100 Iamas Iola 90 gramas branca Iarca texto cores Iriadas IVA com glíter	unidade folha caixa caixa caixa unidade unidade folha folha	5000 1000 5000 500 500 500 200 1500	25 1250 250 125 75 125 125 50	R\$ 85,90 R\$ 2,90 R\$ 5,90 R\$ 5,90 R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$ 2,80 R\$	R\$ 2.147,50 R\$ 3.625,00 R\$ 1.475,00 R\$ 1.112,50 R\$ 442,50 R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$ 140,00
32 EV 33 Mac c/1 34 Lá 35 Tir un 36 Gi: gra 37 Co 38 Mac val 39 EV	VA cores variadas assa de modelar c/12 180 gramas apis de cor grande c/12 Inta guache c/6 inidades c15 ml izão de cera c/12 100 amas ola 90 gramas branca arca texto cores iriadas VA com glíter VA felpudo	caixa caixa caixa caixa unidade unidade folha	1000 500 300 500 500 200	250 125 75 125 125 50	R\$ 2,90 R\$ 5,90 R\$ 8,90 R\$ 5,90 R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$	3.625,00 R\$ 1.475,00 R\$ 1.112,50 R\$ 442,50 R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$
2/1 34 Lá 35 Tir un 36 Gi: gra 37 Co 38 Ma vai 39 EV	180 gramas apis de cor grande c/12 nta guache c/6 nidades c15 ml izão de cera c/12 100 amas ola 90 gramas branca arca texto cores uriadas v/A com glíter v/A felpudo	caixa caixa caixa unidade unidade folha	500 300 500 500 200 1500	125 75 125 125 50	R\$ 5,90 R\$ 8,90 R\$ 5,90 R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$	R\$ 1.475,00 R\$ 1.112,50 R\$ 442,50 R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$
34 Lá 35 Tir un 36 Gi: gra 37 Co 38 Ma vai 39 EV	nta guache c/6 nidades c15 ml izão de cera c/12 100 amas ola 90 gramas branca arca texto cores uriadas VA com glíter	caixa caixa unidade unidade folha	300 500 500 200 1500	75 125 125 50	R\$ 8,90 R\$ 5,90 R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$ 2,80	R\$ 1.112,50 R\$ 442,50 R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$
36 Giz gra 37 Co 38 Ma vai 39 EV	nidades c15 ml izão de cera c/12 100 amas ola 90 gramas branca arca texto cores uriadas VA com glíter	caixa unidade unidade folha	500 500 200 1500	125 125 50	R\$ 5,90 R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$ 2,80	R\$ 442,50 R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$ 140,00
36 Giz gra 37 Co 38 Ma va 39 EV 40 EV	izão de cera c/12 100 amas pla 90 gramas branca arca texto cores uriadas VA com glíter VA felpudo	unidade unidade folha	500 200 1500	125 50	R\$ 5,20 R\$ 2,90 R\$ 2,80 R\$	R\$ 650,00 R\$ 362,50 R\$ 140,00
37 Co 38 Ma va 39 EV 40 EV	ola 90 gramas branca arca texto cores ariadas VA com glíter VA felpudo	unidade	200	50	R\$ 2,90 R\$ 2,80 R\$	R\$ 362,50 R\$ 140,00
39 EV	riadas VA com glíter VA felpudo	folha	1500		R\$ 2,80 R\$	R\$ 140,00
39 EV 40 EV	VA com glíter VA felpudo			375	R\$	
		folha	500		, / (())	2.962,50
41 EV	VA com glíter		300	125	R\$ 7,90	R\$ 987,50
		folha	800	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
	olorset Cores 120 am plus c/50 fls	pacote	15	3,75	R\$ 26,50	R\$ 99,38
43 Ca	aderno grande capa ura 10 matérias	unidade	750	187,5	R\$ 19,90	R\$ 3.731,25
44 Ca	aderno grande capa ura 12 matérias	unidade	750	187,5	R\$ 25,90	R\$ 4.856,25
45 Ca	aderno grande capa ura 15 matérias	unidade	500	125	R\$ 28,90	R\$ 3.612,50
46 Ca		unidade	600	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
47 Ca	aneta retroprojetor reta e vermelha)	unidade	150	37,5	R\$ 7,90	R\$ 296,25
48 Co	ola e silicone 60 amas	unidade	160	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
49 Pa		pacote	30	7,5	R\$ 23,90	R\$ 179,25
	arbante n°10	unidade	50	12,5	R\$ 12,80	R\$ 160,00
	apel madeira com 23	rolo	8	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
52 Bo	obina de papel branco 10 quilos	unidade	5	1,25	R\$ 290,00	R\$ 362,50
53 Fit	ta adesiva Bmm/100mm	unidade	200	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
54 Ca	aneta esferográfica ores variadas	caixa	35	8,75	R\$ 45,50	R\$ 398,13
55 Lá	ápis preto c/144 nidades	caixa	25	6,25	R\$ 89,90	796, 13 R\$ 561,88
56 Co	ola branca 1 kg alta ualidade ACRILEX	uniade	50	12,5	R\$ 34,50	R\$ 431,25
57 Pa	apel Couche A4	folha	500	125	34,50 R\$ 0,60	431,25 R\$ 75,00



Valor total do Acréscimo R\$ 62.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 60/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 60/2021 em conformidade com o Pregão Presencial 06/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2021.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA	
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66	
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA	
CONTRATANTE	

ELIS REGINA OLIVEIRA ALVES-ME CNPJ: 15.434.109/0001-04 CONTRATADO

PARE	ECER	JUR	IDICC)
□ De ad	ordo			
∃ Em d	esacor	do c/ a	Lei nº 8	3.666/93
Em,				





Abaira	CNPJ: 13.670.021/0001-66 CEP: 46.690-000	nicipal de Abaira - Pca. Joao Hipolito Rodrigues, v.n Centro Abaira BA	
TESTEMUNHAS:		_	
Nome: CPF: 2)			
Nome: CPF:			



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, CP: 46.690-000 Centro Abaira BA

TERMO ADITIVO Nº 24/2021 AO CONTRATO 59/2021-PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Termo Aditivo nº. 22/2021 ao Contrato Administrativo nº. 59/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 05/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa DROGARIA ALVES E JUNIOR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DROGARIA ALVES E JUNIOR LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 32.647.398/0001-49, situada na Prça João Hipólito Rodrigo, nº 32, centro, Abaíra-Bahia- CEP 46.690-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar em 25% da vigência do Contrato 59/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 05/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **DROGARIA ALVES E JUNIOR LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em geral para ser usados nas unidades da Secretaria d Saúde do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% da vigência do contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 59/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, Cn"

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 59/2021 em conformidade com o Pregão Presencial 05/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

CONTRATANTE

DROGARIA ALVES E JUNIOR LTDA, CNPJ:32.647.398/0001-49 CONTRATADO

PARECERJURÍDICO					
□ De acordo					
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93					
Em,/					
TESTEMUNHAS: 1)					
Nome:					
CPF:					
2)					
Nome:					
CPF:					



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2020-CHAMADA PUBLICA 01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 36/2020, vinculado ao Processo de Chamada Publica 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Pessoa Física a Sra. Marinaide Novais Regis Silva

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. Marinaide Novais Regis Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa Física sob número 004.492.235-22, residente no Povoado São José, Abaíra —Bahia, CEP 46.690-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de servico supracitado, segundo as condicões nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 36/2020, vinculado ao Processo de Chamada Pública 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia a Sra. Marinaide Novais Regis Silva, por mais 12 meses, para prestação de serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo da vigência do Contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 36/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Jago Hipolita Rodrigues, cn. CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 36/2020 em conformidade com a Chamada Pública 01/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

Marinaide Novais Regis Silva CONTRATADO

PARECERJURÍDICO De acordo Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____/____ TESTEMUNHAS: 1) ______ Nome: CPF: 2) _____Nome: CPF:



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

TERMO ADITIVO Nº 25/2021 AO CONTRATO 64/2021-PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Termo Aditivo nº. 25/2021 ao Contrato Administrativo nº. 64/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 05/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODINTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODINTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n°, KM 510, Jaçanã, Itabuna-Bahia- CEP 45.608-750 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 64/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 05/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODINTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, para prestação de serviços para aquisição de medicamentos em geral para serem usados nas unidades da Secretaria Saúde do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 90 dias na vigência do Contrato 64/2021, vinculado ao Pregão Presencial 05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 64/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, Cn' CEP: 46.690-000 - Centro - Abarra BA

pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 64/2021 em conformidade com o Pregão Presencial 05/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODINTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ:11.311.773/0001-05

CONTRATADO

PARECERJURÍDICO □ De acordo □ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em,//					
TESTEMUNHAS:					
Nome: CPF: 2)					
Nome: CPF:					